



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000512/12	14/05/2012 08:39:58	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00275582-5 / NEI GERALDO CONSOLAÇÃO ALVES		2.2 CPF/CNPJ: 965.625.956-49	
2.3 Endereço: RUA S PAULO, 372 AP 402, 0 ESQUINA C/ RUA STA MARIA		2.4 Bairro: TODOS SANTOS	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-124
2.8 Telefone(s): (38) 9190-2266		2.9 E-mail: farleydangelis@yahoo.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00275582-5 / NEI GERALDO CONSOLAÇÃO ALVES		3.2 CPF/CNPJ: 965.625.956-49	
3.3 Endereço: RUA S PAULO, 372 AP 402, 0 ESQUINA C/ RUA STA MARIA		3.4 Bairro: TODOS SANTOS	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-124
3.8 Telefone(s): (38) 9190-2266		3.9 E-mail: farleydangelis@yahoo.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Landim		4.2 Área Total (ha): 90,9820	
4.3 Município/Distrito: SANTO ANTONIO DO RETIRO/Mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11216		Livro: 2-RG	Folha: Comarca: RIO PARDO DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 761.280	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.301.817	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 58,98% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			90,6820
Total			90,6820
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril			
		Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		36,4426	ha		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		32,4426	ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				32,4426	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Cerrado				32,4426	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	761.000	8.302.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					32,4426
				Total	32,4426
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO			145,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: muito alta para herpetofauna.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia que varia de plana a plano ondulada, nas áreas requeridas ao corte raso com destoca; existe na propriedade áreas mais declivosas. As áreas requerida são as partes mais planas. Apresenta solo do tipo latossolo vermelho amarelo caracterizados como Alicós, distróficos. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado típico, possui indícios de queimada na área requerida. A propriedade possui 90,6820 há no total. A reserva legal está sendo averbada segundo portaria IEF 98/10.

Principais espécies vegetais: araçá, assa peixe, capitão, catinga de porco, musambé, murici, paudóleo, tingui, etc.

Espécies animais possíveis na região: tatu bola, veado, cascavel, rolinha, cotia, seriema, ... etc.

O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é aproximadamente 73 %.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Muito Alta. (O proprietário ficou de entregar laudo técnico com ART - demonstrando que a vulnerabilidade não se verifica em escala local ou que os sistemas de produção e controle adotados reduzam a sobredita vulnerabilidade natural. Foi necessário pois a área caracterizada foi classificada como vulnerável pelo Zoneamento Ecológico-Econômico)

* A integridade da flora: Muito Alta.

Prioridade para Conservação de Invertebrados: Muito Alta

Prioridade para Conservação de Anfíbios e Répteis: Muito Alta

O proprietário solicitou supressão de vegetação nativa em uma área de 36,4426 há. Ao analisar a propriedade "in loco" e análise do processo cheguei à conclusão de que a vegetação pretensa é passível de ser deferida em relação ao corte raso com destoca. A vegetação se trata do Cerrado, não está nos domínios do Bioma Mata Atlântica. Sendo assim, sou favorável ao corte raso com destoca da área requerida. Sugiro que se defira, 32,4426 há. Sugiro que se deixe um remanescente florestal na propriedade de 4,00 há além da reserva legal. Foi estimado um volume, segundo inventário, de 4,46 m³ de carvão por há. Para a área de 32,4426 há estima-se então 145 m³ de carvão vegetal nativo.

- Preservar: - 12 árvores de Gonçalo Alves por há; 44 árvores de cagaita por há, 8 arvores de araçá por há, 60 árvores por há de jacaranda. Totalizando assim 124 árvores por há a serem preservadas.

- Apesar de os pequizeiros não terem sido detectados, deverão ser preservados aqueles que forem encontrados na área de desmate.

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;

- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.

- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;

- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.

- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 18 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 157/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08040000512/12), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 90,6820 ha conforme registro matrícula nº 11216, localizado no município de Montes Claros / MG, no qual requer a supressão de 36,4426 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 32,4426 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 32,4426 ha de vegetação nativa com destoca., nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

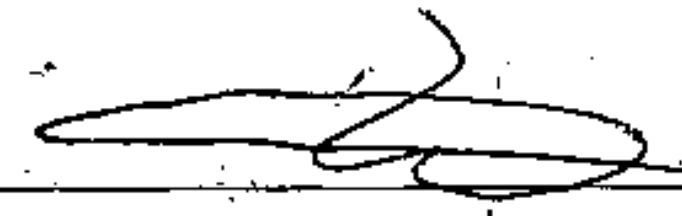
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 26 de novembro de 2012